



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ATA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2025

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro, Bom Jesus da Lapa - BA, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação Greice Kelle Lopes de Souza e Alderacy Santos Silva, para a sessão de julgamento das propostas de preço referentes à Dispensa de Licitação nº 103/2025, Processo Administrativo nº 328/2025.

1. DO OBJETO

O objeto desta Dispensa de Licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de **600 (seiscentos) CONJUNTOS DE CALÇA EM HELANCA COLEGIAL COM BOLSOS FRENTE E COSTA NAS CORES AZUL E CAMISA GOLA PÓLO EM MALHA PP NAS CORES AZUL E BRANCA COM ESTAMPA DO MUNICÍPIO NO PEITO**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) do respectivo Edital.

2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Informou-se que o prazo para recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação se encerrou no dia 31/10/2025, às 13:00 (treze) horas, horário de Brasília, conforme Aviso de Contratação Direta. As propostas foram devidamente recebidas e registradas.

3. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES E SEUS VALORES

Foram apresentadas as seguintes propostas de preço para o objeto em questão, além da proposta da empresa vencedora definida por esta ata:

Empresa	CNPJ	Valor Total da Proposta
Prontus Comercial Ltda.	09.407.905/0001-55	R\$ 52.740,00
FÁBIO VIEIRA – EIRELI-EPP – LFV SPORTS E CONFECÇÕES	11.699.260/0001-13	R\$ 42.000,00
UNIVERSO ESTRELADO FARDAMENTO E REPRESENTAÇÕES	57.362.661/0001-84	R\$ 42.720,00
ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA	21.698.605/0001-78	R\$ 41.400,00

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Após a análise das propostas apresentadas e, considerando o critério de julgamento de **menor preço**, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação Nº 103/2025, e a instrução recebida, a Comissão/Agente de Contratação declara como vencedora a empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.605/0001-78, representada por José da Rocha Filho, CPF 625.522.875-49, que apresentou a proposta de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**. Esta proposta foi considerada a de menor valor e em conformidade com as exigências técnicas e administrativas do Termo de Referência e do Edital.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação da empresa **ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA** (CNPJ: 21.698.605/0001-78) foram devidamente analisados e considerados regulares, demonstrando que a empresa atende a todas as exigências legais e editalícias.

A habilitação da empresa **ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA** foi, portanto, considerada satisfatória.

6. DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão de Contratação, ou o(a) Agente de Contratação, delibera pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado desta Dispensa de Licitação nº 103/2025 e pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa **ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA**, no valor global de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

O presente Processo Administrativo nº 328/2025 será encaminhado à autoridade superior para ratificação da Dispensa de Licitação e posterior celebração do Contrato Administrativo.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, sendo lavrada esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de outubro de 2025.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio

José Pereira de Souza
Agente de Contratação
Decreto 033/2025

Alderacy Santos Silva
Membro da Comissão
Decreto 033/2025

Greice Kelle Lopes de Souza
Membro da Comissão
Decreto 033/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, por meio de sua Autoridade Superior (Prefeito(a) Municipal), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 328/2025, referentes à Dispensa de Licitação nº 103/2025, que visa à contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos de calça e camisa para o Município, torna público o que segue:

Considerando a análise das propostas e documentos de habilitação realizada pela Comissão de Contratação, conforme Ata da Sessão de Julgamento de 31 de outubro de 2025, e em observância ao critério de julgamento de **menor preço**, fica **ADJUDICADO** o objeto da Dispensa de Licitação nº 103/2025 à empresa:

- **ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA**
- **CNPJ:** 21.698.605/0001-78
- **Valor Global:** R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

A referida empresa atendeu a todas as exigências do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta, apresentando a proposta de menor valor para o fornecimento de **600 (seiscentos) CONJUNTOS DE CALÇA EM HELANCA COLEGIAL COM BOLSOS FRENTE E COSTA NAS CORES AZUL E CAMISA GOLA PÓLO EM MALHA PP NAS CORES AZUL E BRANCA COM ESTAMPA DO MUNICÍPIO NO PEITO.**

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ATO DE HOMOLOGÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, por meio de sua Autoridade Superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 328/2025, referentes à Dispensa de Licitação nº 103/2025, que visa à contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos de calça e camisa para o Município, torna público o que segue:

Diante da regularidade dos atos procedimentais verificados nos autos do Processo Administrativo nº 328/2025, e da conformidade da proposta e dos documentos de habilitação da empresa adjudicatária com as normas legais e editalícias aplicáveis, fica **HOMOLOGADO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 103/2025, referente à contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito acima.

Dessa forma, autorizo a celebração do Contrato Administrativo com a empresa **ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA**, para que produza seus devidos efeitos legais.

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



RESUMO DO CONTRATO 328/2025

1. CONTRATANTE:

Nome: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro, Bom Jesus da Lapa - BA, CEP: 47600-000

2. CONTRATADA:

Nome: ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA

CNPJ: 21.698.605/0001-78

Endereço: Av Almirante Beirutti, nº 266, Centro, Bom Jesus da Lapa - BA, CEP: 47.600-000

Representada por: Jose da Rocha Filho, CPF nº 625.522.875-49

3. OBJETO DO CONTRATO:

Fornecimento de 600 (seiscentos) conjuntos de calça em helanca colegial com bolsos frente e costa nas cores azul e camisa gola pólo em malha PP nas cores azul e branca com estampa do Município no peito, marca PRÓPRIA, conforme especificações do Termo de Referência.

4. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dispensa de Licitação nº 103/2025.

Processo Administrativo nº 328/2025.

02 meses a contar da data de sua assinatura" ou "até a completa execução do objeto e o pagamento final", conforme Cláusula Décima do Contrato Administrativo.

10. DATA DE ASSINATURA:

06 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 328/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO 328/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA
LAPA – BAHIA E DO OUTRO LADO A EMPRESA MS
ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro - Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **EURES RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 737.517.155-68, portador da cédula de identidade nº 750173343, residente e na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600,00, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, **CONTRATADA**: A empresa **ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.698.605/0001-78, com Inscrição Estadual nº 122.045.907, com sede na Avenida Almirante Beirutti, nº 266, Centro, Bom Jesus da Lapa, BA, CEP 47.600-000, neste ato representada por seu sócio-administrador, o(a) Senhor(a) **JOSE DA ROCHA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xxx.522.875-xx, com poderes para firmar o presente instrumento, conforme Contrato Social e suas alterações.

As partes acima qualificadas, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, celebram o presente Contrato Administrativo, em conformidade com o resultado da Dispensa de Licitação nº 103/2025, Processo Administrativo nº 328/2025, homologada em 06 de novembro de 2025, e fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação da **CONTRATADA** para o fornecimento de **600 (seiscentos) CONJUNTOS DE CALÇA EM HELANCA COLEGIAL COM BOLSOS FRENTE E COSTA NAS CORES AZUL E CAMISA GOLA PÓLO EM MALHA PP NAS CORES AZUL E BRANCA COM ESTAMPA DO MUNICÍPIO NO PEITO**, destinados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**.

1.2. O fornecimento deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) da Dispensa de Licitação nº 103/2025, que integra este Contrato para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor global e total do presente Contrato é de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao menor preço ofertado pela **CONTRATADA** na Dispensa de Licitação nº 103/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



2.2. No valor supracitado já estão inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, tais como, mas não se limitando a, transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento.

2.3. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da CONTRATANTE, classificados sob a dotação orçamentária:

- Secretaria:** 0700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Unidade:** 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Atividade:** 12.361.3.2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00
- Fonte de Recurso:** 1540/ 1500
- Descrição:** Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, no qual a CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto na quantidade e qualidade estipuladas, mediante o valor fixo e invariável estabelecido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo para a entrega dos materiais será estabelecido em Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, de acordo com as suas necessidades, garantindo a disponibilidade dos itens.

4.2. A entrega deverá ser realizada no endereço e horários indicados pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Serviço ou documento equivalente, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a logística e custos de transporte até o local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento e aceite definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas: a) **Recebimento Provisório:** Será efetuado por um servidor designado para verificar a quantidade e as especificações dos materiais entregues. b) **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da adequação qualitativa e quantitativa dos materiais e a conformidade com as especificações do Termo de Referência.

5.3. O recebimento provisório e definitivo seguirá o disposto nos artigos 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO PRODUTO

6.1. A CONTRATADA oferece garantia do produto fornecido conforme as condições estabelecidas pelo fabricante, e em estrita conformidade com as normas do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES AS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA: a) Fornecer o objeto contratado com a máxima diligência, no prazo, quantidade e qualidade estipulados, em perfeita conformidade com as especificações do Termo de Referência e sua proposta de preço; b) Arcar com todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, conforme Cláusula Segunda, item 2.2; c) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis; d) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, transporte e condições de armazenamento dos materiais até a sua entrega definitiva; e) Promover a substituição, às suas expensas, de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou não estejam em conformidade com o objeto contratado; f) Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas pela CONTRATANTE, com a brevidade e exatidão necessárias.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE: a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas neste Contrato; b) Emitir a Ordem de Serviço com as datas e locais de entrega, conforme Cláusula Quarta; c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do Contrato, sempre que solicitados pela CONTRATADA; d) Realizar o recebimento do objeto, nos termos da Cláusula Quinta; e) Designar um fiscal ou uma comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando todas as ocorrências.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado por Portaria, que terá a responsabilidade de verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, registrar eventuais ocorrências e determinar as providências necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato, bem como sua execução irregular, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

10.1. O presente Contrato terá vigência de 02 meses a contar da data de sua assinatura, ou até a completa execução do objeto e pagamento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente Contrato rege-se pelas normas de direito público, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aplicando-se supletivamente os princípios gerais de direito e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus da Lapa – BA, 06 novembro de 2025.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipa

ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA

CNPJ: 21.698.605/0001-78

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

2.Nome:

CPF:
